REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) faz parte da Rede de Atenção às Urgências e objetiva concentrar atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada, em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

b) as UPA funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem atender grande parte das urgências e emergências;

c) a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é um dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências que presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, prestando o primeiro atendimento nos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;

d) a violência contra a mulher é todo ato que resulte em morte ou lesão física, sexual ou psicológica de mulheres, afetando-as em todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras;

e) existem os Centros Especializados de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Defensorias Públicas e Defensorias da Mulher (Especializadas); mas é necessário implantar uma Unidade de Pronto Atendimento para Mulher – UPAM, especializada em atendimento exclusivo à mulher vítima de violência, com procedimentos adequados, além de médicos,

serviço de enfermagem, assistência social e psicológica, preferencialmente próxima a uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantar uma Unidade de Pronto Atendimento à Mulher – UPAM exclusiva para o atendimento de mulheres vítimas de violência, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes